

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

AMOR E HUMOR EM ABRANTES

ENQUADRAMENTO

O concurso fotográfico **Amor e Humor em Abrantes** é uma iniciativa promovida pelo serviço de juventude da Câmara Municipal de Abrantes em parceria com a Associação Centro Comercial Ar Livre - ACCAL e está aberto à participação de todos os jovens (dos 14 aos 40 anos). Este concurso surge enquadrado nas comemorações do dia dos namorados (14 de fevereiro) e do carnaval (17 de fevereiro).

CAPÍTULO I

OBJETIVOS E TEMA

1.1. O concurso tem como objetivo desafiar a criatividade dos jovens residentes e/ou estudantes no concelho de Abrantes, de modo a que se desenvolvam hábitos culturais e competências técnicas no âmbito da fotografia.

1.2. O concurso está subordinado ao tema “Amor e Humor em Abrantes”. Consideram-se enquadradas neste tema fotografias que retratem vários aspetos do amor e da diversão carnavalesca nas freguesias Abrantinas, em toda a sua abrangência. Pretende-se que cada trabalho fotográfico revele um olhar único e original sobre um fragmento da realidade envolvente.

CAPÍTULO II

CONCORRENTES

2.1. O concurso é destinado a fotógrafos amadores.

2.2. Os concorrentes devem apresentar-se individualmente (não serão aceites equipas).

2.3. Cada participante poderá apresentar a concurso até duas fotografias.

CAPÍTULO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os participantes deverão apresentar as fotografias com as seguintes especificidades:

I - As fotografias têm de ser digitais;

II - Recomenda-se aos concorrentes que não enviem fotografias manipuladas digitalmente. Havendo edição, esta deve ser limitada a pequenos ajustes de cor, saturação, contraste, nitidez ou limpeza de partículas, o que beneficiará a qualidade do concurso e a verdade fotográfica.

III - Todas as fotografias têm de ser originais;

IV - As fotos devem estar no formato .jpg, ter definição mínima de 300 ppi, dimensão mínima de 3000 pixels na medida maior (largura ou altura).

3.2. Os participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria das fotos encaminhadas e que elas não constituem plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros.

3.3. Só serão aceites fotografias enviadas durante o período de submissão.

3.4. Aquando do envio do e-mail com a submissão da candidatura, o autor da fotografia deve identificar-se colocando o seu nome, data de nascimento e contacto telefónico. Deve ainda identificar o local, a data em que a fotografia foi tirada e atribuir um título à mesma.

3.5. As informações da imagem devem ser verdadeiras, completas e precisas.

3.6. As fotografias que não cumprirem os pré-requisitos acima mencionados serão excluídas do concurso.

CAPÍTULO IV

SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

4.1. As candidaturas (envio de fotografias) devem ser submetidas para o e-mail juventude@cm-abrantes.pt.

4.2. Período de submissão/envio de fotografias:

Início: 09h00 do dia 14 de fevereiro 2015

Final: 24h00 do dia 18 de fevereiro 2015

CAPÍTULO V

SELEÇÃO DE VENCEDORES

5.1. A seleção das fotografias será feita através de uma votação pública na página de Facebook criada para o efeito, com a designação “Amor e Humor em Abrantes” e a fotografia com maior número de “Gosto” é que será a vencedora do concurso.

5.2. Período de votação de fotografias:

Início: 10h00 do dia 23 de fevereiro 2015

Final: 24h00 do dia 01 de março 2015

5.3. Os participantes no workshop de fotografia que se realizará na semana que antecede o concurso terão um crédito extra de 5 “Gosto” a somar no final da contagem (*caso este se realize*).

5.4. As 3 fotos mais votadas terão direito a prémios.

CAPÍTULO VI

DIVULGAÇÃO DA INICIATIVA/EXPOSIÇÃO DAS FOTOGRAFIAS A CONCURSO

6.1. A divulgação e promoção do concurso será feita através dos meios habituais do Município de Abrantes, da ACCAL e através da página de facebook “Amor e Humor em Abrantes”.

6.2. As fotografias a concurso estarão disponíveis para visualização, durante o período de votação, na página de facebook criada para a iniciativa.

6.3. As fotografias serão publicadas no facebook cumprindo a ordem de chegada das candidaturas.

6.4. Durante o período de votação, as fotografias estarão expostas de forma aleatória, nas várias lojas aderentes do centro histórico da cidade (parceiras através da doação de prémios) e simultaneamente será realizada uma exposição com todas as fotos a concurso no Espaço Jovem de Abrantes, cuja duração será pelo menos, até à entrega dos prémios.

6.5. A impressão das fotografias para a exposição, será da responsabilidade do município de Abrantes, sendo que as mesmas poderão apresentar tamanhos diferentes, de acordo com a resolução/qualidade das fotografias submetidas a concurso.

CAPÍTULO VII

PRÉMIOS

7.1. Serão distinguidos três trabalhos que terão direito a prémios simbólicos, doados pelos comerciantes do centro histórico (*a divulgar oportunamente no facebook da iniciativa*).

7.2. Os prémios não são cumulativos, ou seja cada jovem apesar de poder concorrer com duas fotografias, só poderá ser premiado numa das fotografias, mesmo que o somatório das votações lhe atribua dois pódios, passando o prémio para a seguinte fotografia mais votada.

7.3. Os premiados neste concurso receberão ainda uma lembrança e um troféu, oferta da Câmara Municipal de Abrantes.

7.4. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação. █

CAPÍTULO VIII

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

8.1. Os concorrentes premiados serão notificados por e-mail e atempadamente informados sobre a hora, o dia e o local da cerimónia de entrega dos prémios.

8.2. No caso de o premiado não responder à notificação/convocatória para a entrega dos prémios, no prazo de 3 dias após o envio da mesma, a organização reserva-se ao direito de atribuir o prémio ao concorrente com a fotografia seguidamente mais votada.

8.3. Simultaneamente, os resultados serão divulgados através da página de facebook da iniciativa.

CAPÍTULO IX

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Todos os trabalhos passarão a fazer parte do acervo de imagem no Arquivo Municipal Eduardo Campos de Abrantes.

9.2. A Câmara Municipal de Abrantes reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do autor.

CAPÍTULO X

RESPONSABILIDADE

10.1. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

10.2. Os organizadores não poderão ser responsabilizados pelo cancelamento, adiamento ou alteração do concurso devido a circunstâncias imprevistas. Além disso, as datas mencionadas nos capítulos IV e V poderão ser alteradas devido a razões de natureza organizacional ou circunstâncias imprevistas. Nesse caso, os participantes serão informados o mais rapidamente possível.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS E ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

11.1. A participação no concurso presume a aceitação expressa das disposições contidas neste regulamento.

11.2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Organização:

Serviço de Juventude: juventude@cm-abrantes.pt

Centro Comercial Ar Livre: abrantesforum@gmail.com

CAPÍTULO XII

OUTROS

As questões não previstas no presente Regulamento serão analisadas e decididas, com caráter incontestável, pela organização.